



EDITAL N.º 16/2019

Publicitação do Início do Procedimento - Elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações sem Fins Lucrativos com Projetos de Solidariedade Social e/ou Saúde


Jorge Joaquim Piteira Macau, Presidente da Câmara Municipal Arraiolos no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que a Câmara Municipal de Arraiolos, ao abrigo da competência da Câmara Municipal conferida pela alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou na sua reunião ordinária de dia 23 de Outubro 2019, autorizar o início do procedimento de Elaboração do **Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações sem Fins Lucrativos com Projetos de Solidariedade Social e/ou Saúde** que tem como objeto estabelecer os tipos e critérios de apoio a prestar às Instituições Particulares de Solidariedade Social, abreviadamente designadas por I.P.S.S e Associações Sem Fins Lucrativos com Projetos de natureza Social e/ou saúde, sediadas na área do Município de Arraiolos, a forma de publicitação de constituição de interessados e de apresentação de contributos.

Assim, os interessados, poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do citado Regulamento, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento na página web do Município de Arraiolos, devendo para o efeito apresentar através de requerimento próprio a disponibilizar pelo Município, a dirigir ao Presidente da Câmara, remetido por meio de correio eletrónico geral@cm-arraiolos.pt, ou por correio postal para Município de Arraiolos, Praça do Município n.º 27, 7040-027 Arraiolos, ou presencialmente nos serviços do GRIC na mesma morada.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente aviso, que vai ser publicado, na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Arraiolos.

Arraiolos, 25 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,


Jorge Joaquim Piteira Macau